



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, , Brasília/DF, CEP 70037-900  
 Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Nº 67/2020

Processo nº 08200.014451/2020-31

A Polícia Federal, através da Coordenação-Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal VITOR MORAES SOARES, Ordenador de Despesas Substituto, nomeado pela Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 17 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 17.720, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, processo administrativo nº 08200.001235/2020-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da Polícia Federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR:** RENAULT DO BRASIL LTDA;

**CNPJ:** 00.913.443/0001-73;

**ENDEREÇO:** Avenida Renault, Nº 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR - CEP 83.070-900;

**FONE:** (11) 2184-1002 ; **E-MAIL:** [atendimento.governo@renault.com](mailto:atendimento.governo@renault.com);

**REPRESENTANTES:** Ricardo Yuji Gondo; **CPF:** 161.337.248-54; **RG:** 15.488.790-0 SSP/SP;

Bruno Cavalcanti Hohmann **CPF:** 031.934.199-23 **RG:** 7.258.638-7 SSP/DF;

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade CGAD Gerenciador	Quantidade PF Participantes	Quantidade demais Participantes	Valor Unitário	Valor Total
6	HATCH (reservado).	RENAULT	Stepway 1.6	26	589	48	R\$ 92.150,00	R\$ 61.095.450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

## 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
1	Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal (UASG 200338)	9
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe (UASG 200344)	23
	Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia (UASG 200346)	46
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)	11
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (UASG 200354)	38
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)	62
	Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo (UASG 200360)	86
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná (UASG 200364)	72
	Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu (UASG 200366)	14
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	17
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)	33
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (UASG 200374)	11
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás (UASG 200376)	7
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia (UASG 200378)	5
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre (UASG 200380)	10
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382)	10
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)	14
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará (UASG 200386)	31
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)	7
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará (UASG 200392)	13
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)	17
	Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396)	26
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco (UASG 200398)	5
	Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá (UASG 200402)	16
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Tocantins (UASG 200404)	6
	Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020)	48

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número

de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

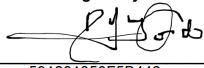
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

(Assinatura Eletrônica)

**VITOR MORAES SOARES**

Diretor de Administração e Logística Policial - Substituto  
Ordenador de Despesas (UG 200334) - Substituto

DocuSigned by:



591281358F55142

**RICARDO YUJI GONDO**

**CPF:** 161.337.248-54

**RG:** 15.488.790-0 SSP/SP

DocuSigned by:



EA729DC2ED2B40E

**BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**

**CPF:** 031.934.199-23

**RG:** 7.258.638-7 SSP/DF.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/12/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17197573** e o código CRC **027F800F**.

---

Referência: Processo nº 08200.001235/2020-26

SEI nº 17197573

DS

DS

DS

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7373616FF5614977B76C7FF67F3AC968

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ARP 67-2020 - RENAULT.

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 5

Rubrica: 13

Chelsea CANAVARRO

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

chelsea.canavarro@renault.com

Endereço IP: 167.250.186.153

## Rastreamento de registros

Status: Original

28/12/2020 07:24:10

Portador: Chelsea CANAVARRO

Local: DocuSign

chelsea.canavarro@renault.com

### Eventos de Signatários

### Assinatura

### Data/Hora

JEREMIE ROGER LEON PERRIN



Enviado: 28/12/2020 07:27:14

jeremie.perrin@renault.com

Visualizado: 28/12/2020 08:20:22

Gerente Geral Financeiro

Assinado: 28/12/2020 08:20:36

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.21.12.21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2020 15:54:22

ID: a9496c70-09b1-40be-a605-51d70fcba7d

Bruno Cavalcanti Hohmann



Enviado: 28/12/2020 08:20:37

bruno.hohmann@renault.com

Visualizado: 28/12/2020 11:47:38

Vice Presidente Diretor Comercial

Assinado: 28/12/2020 11:47:49

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.220.120.254

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2020 03:52:51

ID: a166ba41-51a2-45fb-8f03-52d43869257b

Ricardo Gondo



Enviado: 28/12/2020 11:47:50

ricardo.gondo@renault.com

Visualizado: 29/12/2020 13:55:43

CEO Renault do Brasil

Assinado: 29/12/2020 13:56:16

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.231.35.62

Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/12/2020 05:07:21

ID: bd069892-0d1a-44ee-9c9a-62bec2227826

### Eventos de Signatários Presenciais

### Assinatura

### Data/Hora

### Eventos de Editores

### Status

### Data/Hora

### Eventos de Agentes

### Status

### Data/Hora

### Eventos de Destinatários

### Status

### Data/Hora

### Intermediários

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Data/Hora

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Graziela Martins graziela.martins-extern@renault.com Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 29/12/2020 13:56:17 Visualizado: 29/12/2020 14:12:09
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através do DocuSign		
<b>Eventos com testemunhas</b>		
<b>Eventos do tabelião</b>		
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/12/2020 07:27:14
Entrega certificada	Segurança verificada	29/12/2020 13:55:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/12/2020 13:56:16
Concluído	Segurança verificada	29/12/2020 13:56:17
<b>Eventos de pagamento</b>		
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Renault do Brasil - S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Renault do Brasil - S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: paulo.h.ramos@renault.com

### **To advise Renault do Brasil - S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at paulo.h.ramos@renault.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Renault do Brasil - S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to paulo.h.ramos@renault.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Renault do Brasil - S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to paulo.h.ramos@renault.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Renault do Brasil - S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Renault do Brasil - S.A during the course of your relationship with Renault do Brasil - S.A.